



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

**RELÁTORIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA**

**ÓRGÃO:** Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe

**PERÍODO:** 01 de janeiro a 31 de março de 2024

**GESTOR:** RENALDO HENRIQUE DOS SANTOS

Em cumprimento as determinações legais e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº. 206 de 1º de novembro de 2001, o controle Interno deste Poder Legislativo, criado através da Lei nº 01 de 04 de abril de 2017, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 1º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

**1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 84/2021 de 16/12/2021.

A LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 114 de 20/07/2023.

A LOA – Lei Orçamentária Anual, aprovado pela Lei Municipal nº 118 de 26/12/2023, fixou a despesa de Poder Legislativo em 3.072.500,00 (três milhões, setenta e dois mil e quinhentos reais), assim distribuído:

Despesas Correntes	2.981.500,00
Despesas de Capital	91.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.072.500,00</b>

**2 – RECEITA E TESOURARIA**

**2.1** – O total repassado pelo Poder Executivo, até o período em análise totalizou em R\$ **510.069,46** (quinhentos e dez mil, sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Segue abaixo um breve demonstrativo dos repasses recebidos pelo Poder Executivo Municipal, considerando-se os valores repassados até esse trimestre:

Praça Presidente Médice, 35 - Centro - CEP: 49.690-000  
CNPJ: 01.634.711/0001-80



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

Período	Repasse (R\$)	Orçamentária (R\$)
Até o trimestre anterior	0,00	-
Neste trimestre	510.069,46	-
Acumulado	510.069,46	-

2.2 – A disponibilidade financeira do órgão, registrada na contabilidade em 31/03/2024, importou em R\$ 27.607,21 (vinte e sete mil, seiscentos e sete reais e vinte e um centavos), assim distribuídas:

Caixa	0,00
Bancos c/ movimento	27.607,21
Bancos c/ vinculada	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.607,21</b>

O saldo da conta acima foi conferido através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia o saldo extraído dos extratos bancários em 31/03/2024, encontramos um total de R\$ 27.607,21 (vinte e sete mil, seiscentos e sete reais e vinte e um centavos).

2.3 – A receita extra - orçamentária até o período importou em R\$ 117.930,16 (cento e dezessete mil, novecentos e trinta reais e dezesseis centavos). Assim desdobrada:

INSS	36.371,75
Crédito em Consignação	48.470,47
Imposto de Renda	32.046,13
ISS	1.024,03
Contas a Regularizar	17,78
<b>TOTAL</b>	<b>117.930,16</b>

2.4 – Observações importantes, procedimentos irregulares e/ou recomendações:

a) Não observamos procedimentos irregulares neste período

### 3 – DESPESA



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

**3.1** – A despesa empenhada até o período atingiu o montante de **R\$ 2.353.578,84** (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). O total de despesas liquidadas até o período, decorrentes de empenhos até esse trimestre, importou em **R\$ 593.104,96** (quinhentos e noventa e três mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas até esse trimestre a importância de **R\$ 593.104,96** (quinhentos e noventa e três mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos).

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Até o trimestre anterior	0,00	0,00	0,00
Neste trimestre	2.353.578,84	593.104,96	593.104,96
Acumulado	2.353.578,84	593.104,96	593.104,96

**3.2** – A despesa extra-orçamentária até o período totalizou em **R\$ 89.301,42** (oitenta e nove mil, trezentos e um reais e quarenta e dois centavos), assim discriminada:

INSS	23.691,91
Débito em Consignação	46.127,60
Imposto de Renda	0,00
Outros Pagamentos	19.481,91
<b>TOTAL</b>	<b>89.301,42</b>

### **3.4 – COMBUSTÍVEIS**

A Câmara possui um veículo locado para servir ao Poder Legislativo Municipal, até o período foram gastos o valor de **R\$ 6.101,00** (seis mil, cento e um reais).

### **3.5 – DIÁRIAS**

Até período foram concedidas diárias aos servidores e vereadores do Poder Legislativo Municipal, no valor de **21.350,00** (vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais). Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados em Ato do Poder Legislativo Municipal.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

### **3.6 – FRETES E TRANSPORTES DE PESSOAS**

Não houve despesas com fretes em geral e transporte de pessoas no período.

## **4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**

### **4.1 – SUBSÍDIOS**

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados em R\$ 7.596,68 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) mensais.

Da análise do ato de fixação, bem como de toda a documentação relativa aos pagamentos dos subsídios, destacamos o seguinte aspecto:

- Constatamos que as despesas do Poder Legislativo estão sendo executadas de acordo com o art. 29-A da Constitucional Federal.

### **4.2 – DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO**

O total da despesa da Câmara Municipal com vencimentos e vantagens fixas até período em exame atingiram o montante de **R\$ 423.967,07** (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e sete centavos). Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000, 70% do repasse da Câmara, que equivale a **R\$ 357.048,62** (trezentos e cinquenta e sete mil, quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo atingiu o percentual de **83,12%** de gastos com pessoal, devido o repasse a menor, pois o valor devido no trimestre seria R\$ 661.674,69 (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais, e sessenta e nove centavos).

### **4.3 – GESTÃO FISCAL – OUTROS ASPECTOS**

Foram verificados todos os aspectos relacionados ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal.

## **5 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUA DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES**



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

Durante o período auditado não foram formalizados processos licitatórios, apenas aditivos.

**6- CONCLUSÃO**

Pela análise dos documentos postos a nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELÁTORIO

Monte Alegre de Sergipe/SE, 09 de abril de 2024.

*João Carlos dos Santos Neto*

**JOÃO CARLOS DOS SANTOS NETO**  
**DIRETOR DE CONTROLE INTERNO**  
**CPF – 087.634.645-00**